



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5983 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 10.789/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida *aposentadoria voluntária por tempo de contribuição*, a partir de **01 de dezembro de 2018** - com fundamento no § 6º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 40, §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal; e no art. 30, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Sr^a. **MARIA LUCIA COELHO LIMA ROMUALDO**, professor de 1º grau - 1ª a 4ª série - em caráter efetivo, código EM-603/56, ref. 32, matrícula 82-5, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Atribuído ao cargo de Professor de 1º Grau – 1ª a 4ª série, conforme acordo Judicial firmado na Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.350,44</i>
<i>Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no Art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do Art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.</i>	<i>50%</i>	<i>R\$ 675,22</i>
<i>Direito Pessoal – De acordo com o Processo nº 17.408/2011, foi incorporada a Gratificação de Produtividade, importando no valor de R\$ 214,77 (duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), que atualizados são R\$ 380,46</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 380,46</i>
<i>Gratificação de Faculdade – Lei nº 032/1991</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 114,08</i>
TOTAL		R\$ 2.520,20

Art. 2º - Importa o presente cálculo em *proventos mensais* de R\$ 2.520,20 (dois mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos) e *proventos anuais* de R\$32.762,60 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL